

## ATA DA 224<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

**Data** : 04 de abril de 2025

**Horário** : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

**Local** : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às dez horas do dia quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), Presidente da sessão, Guilherme Dallacosta (SEMAE), Hilário Gottselig (SAR), Nathan Martin Wasserberg (SCC), Thairini Claudino Zavistanovicz (SIE), Andreia Senna Soares Trennepohl (CASAN), Maria Benedita da Silva Prim (SED), Amanda Ramos Silveira (IMA), Paulo da Costa Maués Filho (IBAMA), Fabrício Berto da Silveira (CPMA), Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI), João Francisco Noll (ACAPRENA), Leocarlos Sieves (ACAPRENA), Bruno Borges Ferreira (ACR), Sandra Regina Batista (ANAMMA), Elisangela de Lima (ANAMMA), Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), José Mário Gomes Ribeiro (FACISC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Lucas Neves Rodrigues de Oliveira (FETAESC), Luís Henrique Cândido da Silva (FIESC), José Almery Padilha (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE) e Leandro Alexis Farina (SINPESC). Estiveram presentes como convidados: Rafael Paludo (CIMVI), Jean Carlos Vilas Boas (EMBRAPA), Priscila Corrêa (SEMAE), Letícia Lunardi (FACISC), Elaine Zuchiwschi (IMA). Assessoraram a presidência da reunião os servidores Kauã Henrique Martins, Mateus David Amaral e Fabiana Fernandes Ferreira Funchal. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata.** **2.1. Aprovação da Ata da 223<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário de Março/2024.** Em deliberação, restou aprovada por unanimidade (Minutagem: 00:00:01 a 00:00:46) **3. Matérias de Interesse Ambiental.** **3.1. Processo SEMAE 1536/2024 - Minuta de Resolução das Espécies Exóticas que “reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.** A minuta de resolução, conforme deliberação anterior, retornou da Câmara técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA) e foi apresentado ao Plenário o parecer com as considerações da Câmara. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra à Conselheira Amanda Ramos Silveira (IMA) que argumentou ser contrária ao art. 3º da Resolução que cria uma obrigação para o Estado que não está presente no Código Estadual do Meio Ambiente, sendo papel do Estado estabelecer programas de controle e não realizar diretamente o controle das espécies. Dessa forma, o IMA entende que essa redação pode gerar interpretações equivocadas e demandas para além do previsto



legalmente, por isso solicitou que o art. 3º seja mantido como estava anteriormente. A Conselheira Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09) ratificou o que disse a representante do IMA e acrescentou que se deve focar em recuperar áreas com espécies nativas, ou minimamente que não sejam exóticas invasoras, sendo importante ter a vedação de não utilizar espécies exóticas invasoras em áreas de recuperação ambiental. A Conselheira também abordou a sugestão da CTAJ/CONSEMA sobre a separação em duas listas, diante disso salientou que não há necessidade de se ter duas listas, sendo preferível haver uma única lista, e por fim sugeriu que a questão retorne para a Câmara Técnica de Assuntos Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA). O Conselheiro Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE) também sugeriu que a matéria retornasse para a CTAFLO/CONSEMA. A Presidente solicitou que as representante do IMA e CRBio encaminhem à Secretaria Executiva do CONSEMA as sugestões, e que após isso deverão realizar uma reunião em conjunto da CTAJ/CONSEMA e CTAFLO/CONSEMA para análise da minuta de Resolução (Minutagem: 00:00:47 a 00:06:40).

**3.2. Processo SEMAE 495/2025 - Minuta de Resolução que “Altera a Resolução CONSEMA nº 250, de 08 de agosto de 2024, e a Resolução CONSEMA nº 251, de 08 de agosto de 2024, e seus anexos”.**

A Presidente informou que a votação dessa matéria será apenas sobre as alterações, e concedeu a palavra para a Presidente da Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA) Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM) que apresentou a tabela com as alterações. Após deliberações, a Presidente diante da importância da matéria, concedeu vistas coletivas de 30 (trinta) dias para que os membros do Plenário possam dentro desse prazo se manifestar com relação às alterações propostas (Minutagem: 00:06:47 a 00:15:18).

**3.3. Processo SEMAE 496/2025 - Minuta de Resolução que “Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, bem como efluentes sanitários não regulados por agência de regulação de saneamento básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e no mar, e dá outras providências”.** A Presidente concedeu a palavra para a Presidente da Câmara Técnica de Saneamento (CTS/CONSEMA), Conselheira Letícia Lunardi (FACISC) que apresentou as atividades de elaboração da Resolução. A Presidente e os Conselheiros Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), Luís Henrique Cândido da Silva (FIESC) e Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI) fizeram contribuições. Após deliberações, a Presidente, diante da importância da matéria, concedeu vistas coletivas de 45 (quarenta e cinco) dias para que os membros do Plenário possam, dentro desse prazo, fazer as contribuições (Minutagem: 00:15:19 a 00:27:21).

**3.4. Processo SEMAE 60/2024 - Publicação da Resolução deste Conselho que dá publicidade à atribuição do Município de Antônio Carlos para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível I de complexidade da Resolução CONSEMA nº 251/2024.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada 01 (uma) nova Resolução e, hoje, no Estado têm-se 149 (cento e quarenta e nove) municípios exercendo o licenciamento ambiental de âmbito local, conforme relação que consta no site do CONSEMA (Minutagem: 00:27:22 a



00:28:09). **3.5. Apresentação do Sr. Jean Carlos Vilas Boas - Analista da EMBRAPA Suínos e Aves sobre o “Projeto de Construção do Protocolo de Sustentabilidade da Suinocultura Brasileira, tendo como foco inicial o Estado de Santa Catarina”.** A Presidente concedeu a palavra para o Senhor Jean Carlos Vilas Boas (EMBRAPA) que fez a apresentação sobre o tema proposto. Os Conselheiros José Almery Padilha (OCESC), Hilário Gottselig (SAR), Maria Benedita da Silva Prim (SED) e João Francisco Noll (ACAPRENA) fizeram contribuições e parabenizaram pelo desenvolvimento do projeto (Minutagem: 00:28:10 a 00:54:33). **4. Correspondências.** **4.1. Nota nº 54/CPMA/2025 do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 211, de 17/03/2025 alterando o respectivo representante (Minutagem: 00:54:35 a 00:55:30). **4.2. Ofício nº 158/2025 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 211, de 17/03/2025 alterando o respectivo representante (Minutagem: 00:55:32 a 00:56:20). **4.3. Processo SEMAE 277/2025 - Ofício nº 17/2025 do Município de Sul Brasil, solicitando o “descredenciamento do Município para o exercício de licenciamento de atividades com impacto ambiental local, em nível III de complexidade, conforme previsto na Resolução Consemal nº 232, de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que será encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:56:21 a 00:56:41). **4.4. Processo SEMAE 369/2025 - Ofício nº 50/2025 do Município de União do Oeste, solicitando a “desabilitação/descredenciamento do município de União do Oeste para o exercício de atividades de licenciamento, de modo que essas atividades sejam novamente desempenhadas pelo órgão ambiental estadual (IMA)”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que será encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:56:42 a 00:57:03). **4.5. Processo SEMAE 445/2025 - Ofício nº 108/2025 do Município de Águas Frias, solicitando a “desabilitação do Município para o exercício do licenciamento de atividades constantes no Capítulo III do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, conforme a Resolução CONSEMA nº 245, de 05 de fevereiro de 2024, pela qual o município passou a estar vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que será encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer. O Conselheiro José Almery Padilha (OCESC) fez contribuições no sentido de requerer celeridade na análise desses processos (Minutagem: 00:57:04 a 00:59:45). **4.6. Processo SEMAE 403/2025 - Solicitação oriunda do Município de Agronômica, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou**



**III de complexidade.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer. (Minutagem: 00:59:50 a 01:00:11). **4.7. Processo SEMAE 409/2025 - Ofício nº 131/2025 do Município de Itapoá, solicitando que “(...) no âmbito do Inquérito Civil (IC) nº 06.2024.00005394-4 (...) o Município de Itapoá submeta para apreciação do Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA/SC) a Lei Municipal nº 134/2022 (...) frisa-se que o Município de Itapoá possui COMDEMA operante e que o mesmo aprovou, por unanimidade, a lei municipal supracitada (...) pede-se que o CONSEMA informe sobre ser dele ou não ‘a atribuição para especificar sobre a atribuição ou não para a análise da lei municipal’ (...)”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que será encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:00:12 a 01:01:09). **4.8. Processo SEMAE 497/2025 - Ofício nº 0149/2025/PJ/CAP da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital do Ministério Público de Santa Catarina, solicitando “o envio de informações a esta promotoria de justiça esclarecendo o entendimento fixado na Ata da Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e da Câmara Técnica de Licenciamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 26 de setembro de 2022, em observância à orientação do Tribunal de Contas nos autos do processo PMO-14/00242042 e ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição, da Constituição Federal, que exige a atuação exclusiva de servidores concursados efetivos nas atividades de licenciamento ambiental”.** Após deliberação, será encaminhado para a realização de reunião conjunta da CTAJ/CONSEMA e CTL/CONSEMA para análise e elaboração de resposta (Minutagem: 01:01:15 a 01:02:42).

**5. Assuntos gerais.** Nos assuntos gerais, a Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM) elogiou e agradeceu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde pela realização da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente com foco na crise climática. A Conselheira Maria Benedita da Silva Prim (SED) questionou com relação às indicações de representantes por parte do CONSEMA para fazer parte da Comissão Organizadora Estadual (COE) da VI Edição da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente (VI CNIJMA) e foi respondido que está sendo finalizada a indicação pela Secretaria Executiva (Minutagem: 01:02:45 a 01:11:20). Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos.

**Fernanda Maria de Felix Vanhoni**  
**Presidente**